



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1523/2023

Processo Número: **32848/2023** | Data do Protocolo: 26/10/2023 13:49:19

Autoria: **Dani Alonso**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Dispõe sobre a instituição do Polo Musical do Litoral Norte do Estado de São Paulo, no município de Ilha Bela, e dá outras providências.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003200390037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dispõe sobre a instituição do Polo Musical do Litoral Norte do Estado de São Paulo, no município de Ilha Bela, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Ilha Bela, o Polo Musical do Litoral Norte do Estado de São Paulo.

Art. 2º – São objetivos do Polo de que trata esta Lei:

- I – estimular a produção musical e fortalecer a economia criativa no município e região;
- II – fortalecer o arranjo produtivo musical, integrá-lo a outros setores econômicos e consolidá-lo como fator de desenvolvimento regional;
- III – incentivar a articulação do setor musical com as políticas de educação e de turismo na região.

Art. 3º – Para a consecução dos objetivos de que trata o art. 2º, poderão ser adotadas as seguintes ações:

- I – promoção, desenvolvimento e divulgação de eventos musicais;
- II – desenvolvimento de ações de capacitação profissional para a área musical;
- III – incentivo ao compartilhamento de informações entre os segmentos da cadeia produtiva musical;
- IV – facilitação de locações e de emissão de alvarás e autorizações para realização das produções;
- V – implantação de escolas de educação musical com incentivo ao estudo e a pesquisa;
- VI – incentivo à integração do polo de que trata esta lei com os setores do turismo cultural, histórico, pedagógico e de negócios.

Art. 4º – As ações relacionadas com a implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos produtores musicais e das entidades privadas ligadas à produção musical.

Art. 5º - O Estado de São Paulo deverá dedicar esforços na promoção de políticas de incentivo ao desenvolvimento do Polo Musical do Litoral Norte e de incentivo ao turismo, além de apoiar os eventos programados pelo setor, inclusive por meio da modalidade do programa de fomento - ProAC ICMS.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de Ilhabela pode ser considerada como um polo musical devido à sua rica história cultural e musical, bem como a sua localização privilegiada e à sua infraestrutura turística.

A Ilha tem uma longa tradição de música, com uma variedade de gêneros e estilos, desde a música





popular brasileira até o jazz e a música clássica, que pode ser verificada nas talentosas apresentações de seus músicos locais, credenciados através de chamamento público, para atender a Lei Municipal n.º 1.166/2016, através da qual em todos os shows de artistas consagrados, obrigatoriamente a abertura deve ser realizada por uma banda local. Além do que, a música tornou patrimônio cultural e imaterial da cidade através da Lei Municipal n.º 1.610/2023.

São realizados durante todo o ano eventos musicais, como o “Bossa & Choro”, “Ilhabela Jazz”, “Folk & Blues”, “Flashback”, “Ilhabela JAM”, “Rock na Ilha”, as comemorações alusivas ao “Aniversário da Cidade”, bem como todo o calendário de eventos é composto por atrações musicais, seja qual for seu objeto, desde os gastronômicos ao eventos musicais propriamente dito, que tem por objetivo além de fomentar a cultura e o turismo, visa promover todos os ritmos e a busca pela formação de um novo público para os diversos clássicos musicais.

Para isto, a cidade conta com diversos espaços destinados a realização de eventos como o Centro Cultural Waldemar Belisário, o Complexo Esportivo e Cultural do Galera, a Praia do Perequê, a Praça do Portinho e o Campo Society da Praia Grande, além de eventos de menor porte realizados pela cidade de forma descentralizada e que leva música de todos os ritmos e a todos os públicos e classes sociais.

A formação musical está presente nas Oficinas da Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI, atualmente são nove oficinas com cerca de 1.800 alunos. As escolas da cidade são outro exemplo de desenvolvimento musical com suas fanfarras, que junto com as oficinas culturais servem de base para os músicos que compõe a Banda Marcial de Ilhabela – BAMIF mantida pela Secretaria de Cultura, através da FUNDACI, da qual também é mantenedora da Orquestra Municipal de Ilhabela.

Não por acaso a cidade tem ainda a Associação dos Músicos de Ilhabela – AMI, com cerca de 150 músicos associados, parceira nos eventos musicais da cidade, e que leva o nome de Ilhabela na Semana Internacional de Música, que tem a participação de cerca de 120 países.

Em face do exposto, peço o imprescindível apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Dani Alonso - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350032003100380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **26/10/2023 11:25**

Checksum: **260429423AC3F28EDF2142F0FF9371A62D55945C43CC2E9AB5B4438BB345612F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350032003100380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.